



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua José Tomaz Cantuária, 130 – Centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (0**35) 3445- 6110/6109 – E-mail: tocosmoji@uol.com.br
Estado de Minas Gerais

LEI N.º 0147/2.001

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL”

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com Lei Municipal e Art. 43 da Lei Federal 4320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento-Programa, conforme discriminação(ões):

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0209	020402	08.42.188.2.071 ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSOS PRÓPRIOS Manutenção Programa Capacitação de Professores – PROCAP 311100 Pessoal Civil	10.750,00
TOTAL			10.750,00

Art. 2º- Como recurso(s) fica(m) anulada(s) a(s) dotação(ões) constante(s) do Orçamento-Programa, conforme discriminação(ões):

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0057	020402	08.42.188.1.008 ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSOS PRÓPRIOS Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Administração do Ensino Fundamental 412000 Equipamentos e Material Permanente	3.750,00
0062	020402	08.42.188.2.018 ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSOS PRÓPRIOS Manutenção das atividades Administração Ensino Fundamental 311100 Pessoal Civil	3.000,00
0099	020405	08.42.188.2061 CONVÊNIO SEE-FUNDEF Remuneração Docente Magistério-Rec Convênio SEE-FUNDEF 311100 Pessoal Civil	4.000,00
TOTAL			10.750,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 23 de Agosto de 2001.

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal